SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.302/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – (69) 451-2593

LEI n. 2.302/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Recursos Vinculados a Receita e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Recursos Vinculados a Receita, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.243.1191.2.058	PAC - Programa de Atenção a Criança	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	70.000,00	11.503/PAC Programa de Atenção a Criança
TOTAL A SUPLEMENTAR			70.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			70.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), vinculados a receita 1.7.2.1.34.01.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4202D3C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/08/2017. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/